



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 81ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 20 de outubro de 2011, às 09:00 horas, no auditório do SEST/SENAT, Rua Martin Cipriem, nº. 1.100 - Bela Vista - Divinópolis/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 80ª RO de 22/09/2011. **APROVADA COM ALTERAÇÕES.** 5. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1. Medina Construções e Empreendimentos Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Capitólio/MG - PA/Nº 13508/2005/001/2007 - APEF nº. 04126/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **DEFERIDA COM CONDICIONANTES.** Aprovada a exclusão da condicionante nº 01 do parecer único. Aprovada alteração da condicionante nº 02 e 03 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 02: “Enviar a CPB solicitação de que a compensação ambiental seja destinada a criação ou manutenção de Unidades de Conservação mais próxima do local impactado. Prazo: 30 (trinta) dias”; Condicionante nº 03: “Implantar programa de Educação Ambiental para funcionários, prestadores de serviços, fornecedores, e condôminos contemplando também a sinalização de Educação Ambiental e lixeiras em locais de maior circulação de pessoas, conforme projeto apresentado à Supram no prazo de 30 (trinta) dias. Prazo: 60 (sessenta) dias após a aprovação da Supram”. 6. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 6.1. Horizonte Têxtil Ltda. - Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento exclusive tricô e crochê - Pará de Minas/MG - PA/Nº 00386/1997/007/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada alteração no prazo da condicionante nº 01, 11 e 13 do parecer único que passam a vigorar com os seguintes prazos: Condicionante nº 01 e 11: “Prazo: Durante a vigência da Licença”; Condicionante nº 13: “Prazo: 90 (noventa) dias”. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar novo balanço hídrico do empreendimento. Caso o empreendedor tenha outorgado volume maior daquele necessário à operação, requer a retificação da Portaria de Outorga. Prazo: 30 (trinta) dias”. 6.2. Companhia Siderúrgica Pitangui - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Pitangui/MG - PA/Nº 00011/1977/011/2010 - Classe 6 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada alteração da condicionante nº 07 e 16 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 07: “Apresentar solução para elevação da eficiência dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, com cronograma executivo e ART do responsável técnico. Após aprovação da SUPRAM ASF, executá-lo integralmente conforme cronograma. Prazo: 30 (trinta) dias”; Condicionante nº 16: “Apresentar solução para elevação da eficiência do sistema de despoeiramento da descarga de carvão, com cronograma executivo e ART do responsável técnico. Após aprovação da SUPRAM ASF, executá-lo integralmente conforme cronograma. Prazo: 30 (trinta) dias”. Aprovada as inclusões de novas condicionantes com as seguintes redações: “Implantar horímetro em todos os filtros de mangas do empreendimento. Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas. Prazo: 60 (sessenta) dias”; “Cumprir, na sua inteireza, o RICCV - Regulamento Interno de Compra de Carvão Vegetal em anexo ao parecer do Ministério Público de Minas Gerais, constante a partir da folha 475 do corrente processo. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; “Levar a registro o RICCV - Regulamento Interno de Compra de Carvão Vegetal em anexo ao parecer do Ministério Público de Minas Gerais, constante a partir da folha 475 do corrente processo, no Cartório de Títulos e Documentos de Pitangui, como forma de tornar inequivocamente públicas as suas obrigações. Prazo: 30 (trinta) dias”. 7. Processo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Administrativo para exame de Reconsideração: 7.1. Cooperbom - Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Bom Despacho/MG - PA/Nº 00101/1991/005/2005 - AI Nº 2320/2005 - Classe 4 - Apresentação: FEAM - **INDEFERIDA**. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva: 8.1. Mineradora Carmocal Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de minerais não metálicos - Arcos/MG - PA/Nº 12983/2005/003/2011 - DNPM 831.883/2004 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada alteração da condicionante nº 03 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) que contemple todas as áreas sob intervenção direta das atividades minerárias. O referido PRAD deverá estar compatível com o Plano de Lavra aprovado pelo DNPM. Alertamos para a necessidade de definição do uso futuro da área, bem como, da utilização de espécies herbáceas, arbórea e arbustivas nativas regionais. Juntar ao projeto cronograma executivo e ART. Após aprovação da Supram, executá-lo conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias”**. 8.2. Ambientec - Incineração de Resíduos Ltda. - Incineração de Resíduos - Iguatama/MG - PA/Nº 00135/2010/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG, Dirceu de Oliveira Costa representante do CODEMA-Pains, Marcos Antônio Ferreira Veloso representante do CREA/MG-Arcos, Edécio Cançado Ferreira representante da FAEMG e Camilo de Lélis André Melo representante da FEDERAMINAS**. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 9.1. Prefeitura Municipal de Pará de Minas - Aterro Sanitário - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Pará de Minas/MG - PA/Nº 00202/2001/005/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada alteração da condicionante nº 08 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar cronograma para a implantação de manta em PEAD no restante da extensão do talude da 1ª plataforma. OBS: O cronograma deve ter o prazo máximo de 180 dias, tendo em vista a urgência na impermeabilização de toda a plataforma. Prazo: 30 (trinta) dias”**. Aprovada a inclusão da condicionante no item 1 - **Efluente do aterro / água subterrânea / corpo hídrico receptor, no Anexo II que passa a vigorar com a seguinte redação: “Local de amostragem: Nascente; Parâmetros: Vide Nota Técnica DIMOG NT-003/2005; Frequência: Vide Nota Técnica DIMOG NT-003/2005”**. 10. Processos Administrativos para exame de Adendo a Licença de Operação: 10.1. Concessionária da Rodovia MG 050 S/A - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Passos/MG - PA/Nº 12082/2005/002/2008 - APEF nº 1942/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - **DEFERIDA COM CONDICIONANTES**. 10.2. Concessionária da Rodovia MG 050 S/A - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Divinópolis/MG - PA/Nº 12082/2005/002/2008 - APEF nº 1943/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - **DEFERIDA COM CONDICIONANTES**. 11. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 11.1. Cerâmica Tropicaliente Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 01292/2003/003/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada alteração da condicionante nº 07 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Receber matérias primas e insumos somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras. Prazo: Durante a vigência da licença”**. 11.2. Elio José de Faria - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 07948/2005/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a**



inclusão de novas condicionantes que passam a vigorar com as seguintes redações: “Receber matérias primas e insumos somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras. Prazo: Durante a vigência da licença”; “Apresentar responsável técnico cujas atribuições embutidas pela entidade de classe permitam a atividade desenvolvida pelo empreendimento com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Prazo: 30 (trinta) dias”.

12. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”: 12.1. Máxima Reciclagem e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Carmo da Mata/MG - PA/Nº 06085/2009/002/2010 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar responsável técnico cujas atribuições embutidas pela entidade de classe permitam a atividade desenvolvida pelo empreendimento com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Prazo: 30 (trinta) dias”.**

13. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 13.1. Cia de Cimento Portland Lacim (Ex Lafarge Brasil S.A) - Co-processamento de resíduos em fornos de clínquer - Arcos/MG - PA/Nº 00426/1995/030/2010 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar uma alternativa técnica com a ART do responsável para adequar os parâmetros CO e HTC conforme as legislações vigentes. A solução com cronograma de execução deverá ser executada com 60 dias após a aprovação da Supram. Prazo: 90 (noventa) dias para alternativa técnica. 60 (sessenta) dias para execução após a aprovação”.**

13.2. Curtume São Miguel Ltda. - Fabricação de couro acabado, não associado ao curtimento - Piumhi/MG - PA/Nº 00563/2001/003/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes que passam a vigorar com as seguintes redações: “Instalar horímetro e hidrômetro no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Apresentar responsável técnico cujas atribuições embutidas pela entidade de classe permitam a atividade desenvolvida pelo empreendimento com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Prazo: 30 (trinta) dias”.**

Aprovada alteração da condicionante nº 08 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar um projeto do sistema de mitigação (filtro de mangas), com ART e cronograma de execução, tendo em vista a adequação e implantação de novo sistema. Após aprovação, executá-lo integralmente conforme cronograma. Prazo: 30 (trinta) dias”.

13.3. Elza Henriques de A. Oliveira - EPP. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 01691/2003/004/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **RETIRADO DE PAUTA.**

13.4. Cerâmica Lajinha Ltda. - EPP - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 01613/2003/002/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - **RETIRADO DE PAUTA.**

13.5. Stone Lavanderia Ltda. - Lavanderia industrial com tingimento, amaciante e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos - Divinópolis/MG - PA/Nº 00441/2001/008/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 09 do parecer único. Aprovada a inclusão de nova condicionante que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar responsável técnico cujas atribuições embutidas pela entidade de classe permitam a atividade desenvolvida pelo empreendimento com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

(ART). Prazo: 30 (trinta) dias”. Aprovada alteração no prazo da condicionante nº 08 do parecer único que passa a vigorar com o seguinte prazo: “Prazo: Durante a vigência licença”. Aprovada alteração da condicionante nº 04 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Instalar horímetros e hidrômetros nos locais de captação de água, e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 60 (sessenta) dias após a notificação da concessão da licença”. 13.6. Cosifer Siderúrgica Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Bom Despacho/MG - PA/Nº 11433/2010/002/2010 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG, Edécio Cançado Ferreira representante da FAEMG e Camilo de Lélis André Melo representante da FEDERAMINAS.** 14. Processo Administrativo para exame de Adendo ao Parecer Único de Revalidação de Licença de Operação: 14.1. Colormax Tintas e Vernizes Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos Classe 1 (perigosos) não especificados - Divinópolis/MG - PA/Nº 00179/1999/011/2010 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - **DEFERIDA.** 15. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação - “Ampliação”: 15.1. LDC Bioenergia S/A - Fabricação e refinação de açúcar; Destilação de álcool; Produção de energia termoeletrica - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 00009/1979/010/2006 - Classe 6 - Apresentação: Supram ASF - **DEFERIDA.**

Augusto Henrique Lio Horta

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/Alto São Francisco.